



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Este Documento ficou afixado
no Mural Oficial da Prefeitura
Período de 21/08/24 à 11/09/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2024

“CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL VANIA TEREZINHA ARGENTA E TORNA SEM EFEITO A PORTARIA MUNICIPAL Nº 157/2024 DE 21/05/2024.”

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à contar de 21 de maio de 2024, a** servidora municipal **VANIA TEREZINHA ARGENTA**, matrícula 157, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora – Area 01, Nível II, Classe F, regime jurídico estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.150,07 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico: Nível II, classe F – Lei Municipal nº 1184 de 2011, artigos 6º e 37º; 28 % adicional por tempo de serviço – Lei Municipal nº 533 de 2003, artigo 25º, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social –RPPS/FAPS, instituído pela Lei Municipal nº 751/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Torna sem efeito a Portaria Municipal nº 157/2024 de 21/05/2024, em virtude do período em que o SAPIEM (Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal) estava inoperante, sendo assim, o instrumento físico anterior está sendo tornado sem efeito e o processo está apto a ser enviado ao TCE/RS para análise da legalidade da concessão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.